



OFÍCIO CIRCULAR Nº 0005/2022 - PGE/CELIC

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Sr(a)

Secretários(as) e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades.

Senhor(a) Secretário(a) e Dirigente máximo do órgão e entidade,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunicamos que em virtude de 2022 ser ano eleitoral e como cediço o art. 73, da Lei nº 9.504/1997 estabelece a vedação das condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais e, o referido dispositivo em seu §10, versa sobre a distribuição de bens, valores ou benefícios no ano eleitoral e considerando a pretensão de contratação a se materializar neste ano, solicito que nos processos licitatórios, quando se tratar de material de divulgação/propaganda ou quando couber, sejam acostados aos autos uma manifestação jurídica aprovada pela autoridade máxima do órgão/setorial, de forma fundamentada, que foi verificado previamente que o objeto do certame licitatório se amolda ao disciplinado pela lei eleitoral.
2. Esta declaração se aplica, quando couber, tanto para os novos quanto aos processos licitatórios que se encontram aqui na Central de Licitações.
3. Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a), que dê conhecimento desta decisão aos gestores de compras dessa Secretaria e Vinculadas.

Atenciosamente,

Valéria de Oliveira Rodrigues

Coordenadora Geral da Central de Licitações

Centro Administrativo Bárbara de Alencar

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará
Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606